



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDITAL SEMEDI N.º 10/2015

PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2016

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do **Decreto n.º 1.904**, de 30 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 113/2009 e suas respectivas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2016 dos profissionais do magistério do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1. Das Inscrições.

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no próprio estabelecimento de ensino onde o servidor estiver exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Semedi, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

1.2 O candidato preencherá um Formulário de Inscrição para cada matrícula que pretenda solicitar remoção.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrições de seus servidores interessados em participar do processo de remoção, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas contidos nas referidas fichas.

1.6 Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá entregar ofício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo no Anexo III do presente edital, com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do Processo de Remoção, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, anexando as respectivas fichas de inscrições.

2. Do Cronograma

2.1 O Processo de Remoção disciplinado através do presente edital seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: 16/11/2015 à 25/11/2015, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Período do Protocolo formalizado pelo Diretor na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 26/11/2015 à 27/11/2015 das 08h às 11h e das 13h às 18h.

Resultado Preliminar: 14/12/2015

Período de Recursos com formalização na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 15/12/2015 à 16/12/2015, das 08h às 14h.

Resultado Final: 21/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

3. Das Vagas

3.1 As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada estabelecimento, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

3.2 A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) estabelecimentos de ensino e do respectivo turno de trabalho, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

3.3 Os profissionais do magistério considerados como excedentes em seus respectivos estabelecimentos de ensino terão prioridade sobre os demais na escolha das vagas disponíveis.

4. Dos Recursos

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.

4.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

4.3 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

5. Das Disposições Finais

5.1 O profissional que possuir duas matrículas deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com a oferta educacional do(s) estabelecimento(s) de ensino de seu interesse.

5.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

5.3 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

5.4 As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de anotação em ficha funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2016.

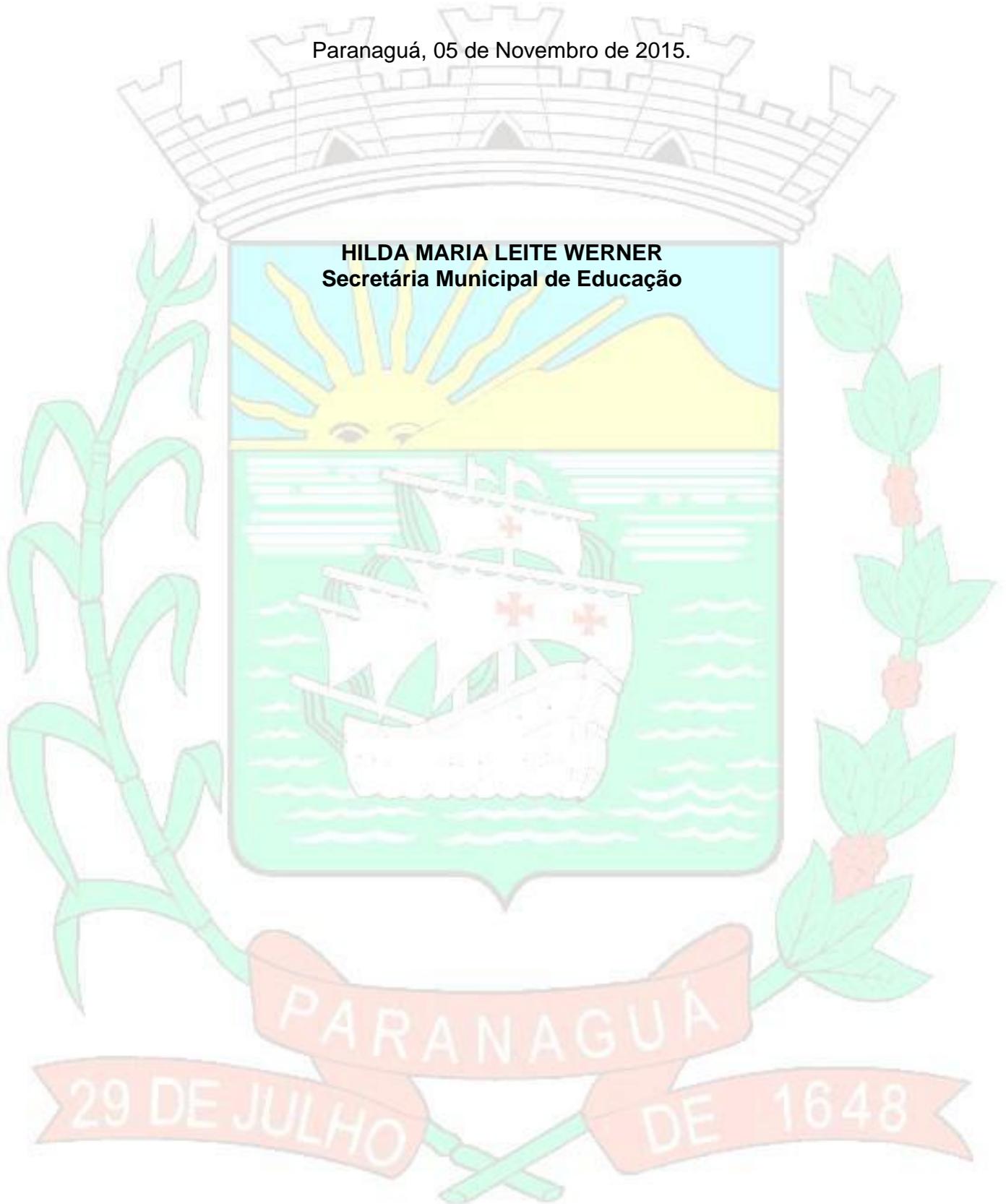
5.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.pmpgua.com.br/semedi.php>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Paranaguá, 05 de Novembro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO I
Formulário de Inscrição – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2016.

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ RG: _____

Telefones: _____ E-Mail: _____

Local de Trabalho Atual: _____ Turno de Trabalho: _____

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma seu interesse de acordo com o previsto no Edital Semedi nº 10/2015, que trata do Processo de Remoção Interna para efetivação a partir do início do ano letivo de 2016, conforme opções expressas abaixo:

Prioridade da Opção	Local de Trabalho para o qual deseja a remoção	Turno que deseja atuar
1º Opção		
2º Opção		
3º Opção		

Ao assinar o presente formulário de inscrição DECLARO sob as penas da Lei que:

Possuo todos os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital Semedi nº 10/2015 e Decreto nº 1.904/2014, aceitando todas as exigências previstas;

Tenho ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes da remoção, bem como que poderei perder gratificações inerentes à área e local de atuação como de difícil acesso e de ensino especial;

Tenho ciência de que após homologado o processo de remoção interna não poderei desistir da vaga pleiteada;

Me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Paranaguá, _____ de _____ de 2015.

Recebido e Conferido pela Direção em

____/____/____

Assinatura da Direção com carimbo

Assinatura do(a) Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO II

Formulário de Recurso – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2016.

1. Identificação

Nome: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ RG: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

2. Motivo do Recurso

3. Fundamentação Legal

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Paranaguá, _____ de _____ de 2015.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO III

Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2016

Estabelecimento de Ensino: _____

Telefones: _____ E-Mail: _____

Quantidade de Formulários Encaminhados: _____

Descrição dos nomes de cada Formulário recebido (em ordem alfabética): _____

#	Matricula	Nome	Cargo	Está Excedente na Escola/CMEI? SIM ou NÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Diretor do Estabelecimento de Ensino